|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  **SÚMULA DA 244ª REUNIÃO ORDINÁRIA** | | |
|  | | |
| **LOCAL E DATA:** | | |
| DATA: | 23 de agosto de 2023 | |
| LOCAL: | Reunião híbrida realizada por videoconferência na plataforma Microsoft Teams e presencialmente na sede do CAU/MG. | |
| HORÁRIO: | 08h30min – 10h00min | |
|  | | |
| **PARTICIPAÇÃO:** | | |
| PRESIDIDA POR: | **Elaine Saraiva Calderari** | Coordenadora Adjunta |
| PARTICIPANTES: | **Carlos Eduardo Rodrigues Duarte** | Membro Titular |
| ASSESSORIA: | **Bethânia Ferreira da Silva – Assessora Técnica** | |
|  | | |
| **PAUTA:** | | |
| **Verificação de quórum**  **Comunicados a serem feitos pelo(a) Coordenador(a) da COA/MG:**  Não houve comunicados.  **Aprovação de documentos da reunião anterior.**  Os documentos produzidos na reunião anterior foram aprovados.  **Ordem do Dia:**   1. (Assunto recebido via e-mail em 22/08/2023). 2. Projeto de Resolução sobre intervenção em CAU/UF. (Assunto recebido via e-mail em 22/08/2023). 3. Apreciar e analisar resultados do PCCR (Ref: Protocolo 1771634/2023). 4. Proposta de curso online para os representantes e empregados do CAU/MG.   **Encerramento** | | |

|  |
| --- |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |
|  |
| VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM |
| A sessão foi iniciada às 08h30min. |
|  |
| COMUNICADOS |
| Não houve comunicados. |
|  |
| APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS ANTERIORES |
| Os documentos produzidos na reunião anterior foram aprovados. |
|  |
| ORDEM DO DIA: |
|  |
| 1. Proposta para a instituição de processo de perda de mandato de conselheiro ou suplente de conselheiro, segundo as disposições da Lei 12.378/2010 |
| A COA deliberou sugerir os seguintes acréscimos:  No Capítulo III, “Art. Compete ao Plenário do CAU/UF ou do CAU/BR, decidir, em primeira instância ou segunda instância, conforme o caso, os processos administrativos de perda de mandato, mediante apreciação do relatório e voto fundamentado apresentado pelo relator”. A COA/MG sugere explicitar quais serão as primeiras e segundas instâncias do processo instaurado tanto no CAU/UF quanto no CAU/BR em artigos separados, tendo em vista que o texto permite dupla interpretação e não está claro.  No Capítulo VI, a COA/MG sugere criar um artigo para explicitar qual será o procedimento de ocupação da vaga se houver perda de mandato e o suplente não puder ou não quiser assumir a vaga. |

|  |
| --- |
| 1. Projeto de Resolução sobre intervenção em CAU/UF. |
| A COA/MG deliberou sugerir que no Artigo 2° parágrafo 2°, 6° e 7° sejam especificados claramente quais são os indícios mínimos, o que seria flagrante violação da lei 12.378, e quais são os danos irreparáveis ou de difícil reparação. Explicitar que a intervenção ocorrerá em casos excepcionais e quais são esses casos, tendo em vista que o texto da Resolução está muito vago nesses aspectos. A COA/MG sugere ainda que nesses casos seja feita a instauração de processo administrativo que permita o exercício de ampla defesa. |

|  |
| --- |
| 1. Apreciar e analisar resultados do PCCR ( Ref: Protocolo 1771634/2023). |
| A COA/MG decidiu aguardar o término do ciclo de avaliação de desempenho em 30/10/2023 para fazer a análise do PCCR. |

|  |
| --- |
| 1. Proposta de curso online para os representantes e empregados do CAU/MG |
| A proposta inicial é implementar um projeto piloto com um curso/treinamento para os conselheiros do CAU/MG. A segunda etapa seria criar conteúdo para os empregados do CAU/MG. Na terceira etapa sugerir para a CEF/MG a criação de conteúdo para os egressos, podendo, inclusive, sugerir para as universidades incluírem o material na grade curricular. Na quarta etapa, sugerir para a CEP/MG e a CED/MG a criação de conteúdo para comunidade de Arquitetos e Urbanistas com material referente à atuação profissional e a relação com o CAU. Na quinta e última etapa, o Plenário do CAU/MG poderá apreciar e propor a criação de conteúdo para contratantes e prefeituras referente à sua relação com o profissional Arquiteto e Urbanista. |

|  |
| --- |
| ENCERRAMENTO |
| A sessão foi encerrada às 10h00min |

**Elaine Saraiva Calderari \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora Adjunta da COA-CAU/MG

**Carlos Eduardo Rodrigues Duarte \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro Titular da COA-CAU/MG

**Bethânia Ferreira da Silva \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Arquiteta e Urbanista – Assessora Técnica